



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 085/2023

São Pedro do Butiá/RS, aos 07 de dezembro de 2023.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 085/2023, que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, visando suplementação de dotação orçamentária para realização de obras e serviços pela administração para melhorias no Município;
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 085/2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.505/2022, sob os seguintes códigos:

a)	07.05.10.301.0024.2.714	MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	
317	3.3.90.30.00.00.00.00	0621 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.000,00
b)	03.01.04.122.0002.2.302	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
454	3.3.91.08.00.00.00.00	0500 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$ 40.000,00
21	3.3.90.39.00.00.00.00	0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00
c)	05.03.26.782.0009.1.508	CONSTRUÇÕES DE PONTES E BOEIROS	
105	3.3.90.30.00.00.00.00	0500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
106	3.3.90.39.00.00.00.00	0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
d)	05.02.15.451.0005.2.505	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS	
76	3.3.90.30.00.00.00.00	0500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
e)	06.03.12.361.0017.2.607	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÓPRIO	
172	3.3.90.30.00.00.00.00	0500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
f)	06.05.12.361.0017.2.621	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	
212	3.3.90.30.00.00.00.00	0500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
g)	07.02.10.301.0024.2.702	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
245	3.3.90.14.00.00.00.00	0500 DIÁRIAS CIVIL	R\$ 5.000,00
246	3.3.90.30.00.00.00.00	0500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto nas dotações acima citadas, totalizando R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), serão utilizados recursos por redução das seguintes dotações:

	03.03.08.243.0002.2.311	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
50	3.3.90.14.00.00.00.00	0500 DIÁRIAS CIVIL	R\$ 4.000,00
	04.01.09.271.0000.0.003	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
64	3.3.90.47.00.00.00.00	0500 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 21.000,00
	05.04.22.661.0012.1.514	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA INDUSTRIAL	
128	4.4.90.51.00.00.00.00	0500 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
	06.03.12.361.0017.2.607	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÓPRIO	
174	3.3.90.36.00.00.00.00	0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
	06.03.12.365.0014.1.605	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA EMEI - PRÓPRIO	
189	4.4.90.51.00.00.00.00	0500 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.000,00
	06.04.27.812.0018.2.611	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
440	4.4.90.51.00.00.00.00	0500 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
	06.05.12.361.0017.2.621	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	
213	3.3.90.39.00.00.00.00	0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.000,00
	07.02.28.846.0000.0.008	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADO EM JULGADO	
262	3.3.90.91.00.00.00.00	0500 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 5.000,00
	07.02.10.301.0024.1.701	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE - PRÓPRIO	
239	4.4.90.52.00.00.00.00	0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 46.000,00
	07.05.10.301.0024.2.714	MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	
315	3.1.90.11.00.00.00.00	0500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	R\$ 27.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...